

Emenda n.º 31, ao Projeto de lei n.º 276, de 1996

(SL n.º 651, de 1996)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1997 - ANEXO
Código 38 — Secretaria da Administração Penitenciária
Ações/Projetos
Código — Nome — Prioridades e metas para 1997
Acréscitar:
38.6.1 — Privatização dos presídios — Dinamizar a privatização dos presídios, dando, assim, consecução ao aprimoramento do Sistema Penitenciário.
Justificativa
Como o Chefe do Executivo já deixou clara a intenção de privatizar os presídios, apresentamos a presente emenda no sentido de, mais uma vez, prestar nossa colaboração.
Sala das Sessões, em 3-5-96
a) Erasmo Dias

Emenda n.º 32, ao Projeto de Lei n.º 276, de 1996.

(SL n.º 652, de 1996)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — 1997 — ANEXO
Código 16 — Secretaria dos Transportes
Ações/Projetos — Prioridades e metas para 1997
Acréscitar, no item abaixo apontado, a seguinte Prioridade/Meta para 1997:
16.10 — Programa de Obras Rodoviárias — Construção, em parceria com a iniciativa privada, da Rodovia Parelheiros—Iltanháem.
Justificativa
O Município de São Paulo tem cerca de um terço da sua superfície na Zona Sul de Parelheiros, área inexplorada, que com a citada Rodovia viria a se dinamizar sob todos os aspectos. Em que pese a existência do Complexo Anchieta/Imigrantes, que hoje se revela insuficiente, é primordial a execução da obra ora sugerida, de modo a facultar a permanente ligação entre o Planalto e o Litoral Paulista.
Sala das Sessões, em 3-5-96.
a) Erasmo Dias

Emenda n.º 33, ao Projeto de lei n.º 276, de 1996

(SL n.º 653, de 1996)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — 1997 — ANEXO
Código 16 — Secretaria dos Transportes
Ações/Projetos
Código — Nome — Prioridades e Metas para 1997
Acréscitar a seguinte prioridade/meta para 1997, no item abaixo apresentado:
16.10 — Programa de Obras Rodoviárias — Obras de iluminação visando atender o complexo Anchieta/Imigrantes.
Justificativa
A precariedade da iluminação somada ao intenso tráfego do Complexo Anchieta/Imigrantes justificam a apresentação desta. O acolhimento da presente diminui sensivelmente os acidentes muitas vezes fatais, que por lá ocorrem.
Sala das Sessões, em 3-5-96.
a) Erasmo Dias

Emenda n.º 34, ao Projeto de Lei 276, de 1996

(SL n.º 654, de 1996)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — 1997 — ANEXO
Código 16 — Secretaria dos Transportes
Ações/Projetos
Código — Nome — Prioridades e metas para 1997
Acréscitar a seguinte Prioridade e meta para 1997, no item abaixo apontado:
16.10 — Programa de Obras Rodoviárias — Programa de implantação de túnel ligando o Continente à Ilha de São Vicente.
Justificativa
A solução de tráfego caótico e a instalação do polo industrial em Santos, justificam a apresentação desta, para a qual peço incondicional apoio.
Sala das Sessões, em 3-5-96
a) Erasmo Dias

Emenda n.º 35, ao Projeto de Lei n.º 276, de 1996

(SL n.º 655, de 1996)
Acréscitar-se ao Capítulo II — Da elaboração da Proposta Orçamentária, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997, o seguinte artigo:
"Artigo — Os valores dos orçamentos da Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativa serão fixados na proposta orçamentária para 1997, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, percentual global de 0,32% (trinta e dois décimos percentuais) da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS — Quota-Parte do Estado, no mês de referência."
Justificativa
A apresentação da presente emenda está fundamentada na necessidade inadiável de se assegurar à Fundação Padre Anchieta os recursos mínimos indispensáveis à cobertura de seus custos de produção, manutenção técnica e de recursos humanos.
A alta qualidade da programação daquela instituição reconhecida internacionalmente está ameaçada pela precariedade de sua situação econômica e pela instabilidade do fluxo financeiro necessário à manutenção de suas atividades.
Por outro lado, o que é decisivo, trata-se de uma entidade que se reveste de caráter educativo e que, desde a sua criação, vem atuando como elemento complementar e auxiliar das políticas públicas de educação, tendo se transformado no instrumento mais eficaz de difusão cultural e educacional, pela sua própria natureza de meio moderno e atualizado de comunicação. Esse papel desempenhado no âmbito da Educação garante a constitucionalidade da emenda ora proposta.
É, portanto, de fundamental importância que esta Casa de Leis inscreva nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997 a obrigatoriedade que tem o Estado, s.m.j., de garantir o funcionamento e a implementação da Fundação Padre Anchieta.
Sala das Sessões, em 3-5-96
a) Cesar Callegari

Emenda n.º 36, ao Projeto de Lei n.º 276, de 1996.

(SL n.º 656, de 1996)
Inclua-se no item 16.10 do Quadro 16 do Anexo de Ações e Projetos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997 as seguintes prioridades e metas para 1997:
Ações/Projetos — Prioridades e Metas para 1997
"16.10 — Programa de Obras Rodoviárias — Recuperação, recapamento, resinização de solo e placas e recuperação de sistema de drenagem da Rodovia Limeira-Cosmópolis.
Justificativa
A Rodovia Limeira-Cosmópolis encontra-se em péssimo estado de conservação tendo necessidade de receber sistema de drenagem, sinalização de placas e solo, recapamento para que não continue a representar um risco à vida de seus usuários.
Elo de ligação entre Municípios de grande expressão e intensa atividade econômica possui tráfego pesado e volumoso sendo indispensável a execução das obras em questão pela segurança para seus usuários e pelo fator econômico que representa.
Sala das Sessões, em 3-5-96.
a) Elza Tank

Emenda n.º 37, ao Projeto de Lei n.º 276, de 1996

(SL n.º 657, de 1996)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — 1997 — ANEXO
Código 15
Secretaria da Energia
Ações/Projetos
Código
15.12.1
Nome
Acréscitar:
Programa do Vale do Paranapanema/Paraná
Prioridades e metas para 1997
Término das Usinas de Canoas, Porto Primavera e Taquaruçu.
Justificativa
Os vultosos investimentos aplicados nessas Usinas não podem mais sofrer maior depreciação, inclusive no que se refere à deterioração dos materiais já usados. Visando salvaguardar os interesses econômicos do Estado, apresentamos esta emenda.
Sala das Sessões, em 3-5-96
a) Erasmo Dias

Emenda n.º 38, ao Projeto de lei n.º 276, de 1996

(SL n.º 658, de 1996)
Acréscitar-se ao Capítulo II — Da Elaboração da Proposta Orçamentária, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997, o seguinte artigo:
"Artigo — As despesas com publicidade deverão ser destacadas na apresentação funcional programática de cada órgão, sob denominação que permita sua clara identificação."
Justificativa
A presente emenda tem por finalidade demonstrar os recursos orçamentários destinados a cada órgão da Administração Pública Estadual para atendimento de despesas com contratação de serviços de publicidade e propaganda.
Sala das Sessões, em 3-5-96
a) Milton Monti

Emenda n.º 39, ao Projeto de lei n.º 276, de 1996

(SL n.º 659, de 1996)
Acréscitar-se ao Capítulo I — Das Diretrizes Gerais para o Orçamento do Estado, o seguinte artigo:
"Artigo — Na proposta orçamentária para o exercício de 1997, as obras com índice de execução acima de 50% (cinquenta por cento) serão consideradas prioritárias."
Justificativa
É importante a inclusão da presente emenda na LDO, uma vez que garantirá, aos projetos que já se encontram em andamento, a sua continuidade e conclusão, evitando-se assim o desperdício do dinheiro público e prejuízo à população com a paralisação.
Sala das Sessões, em 3-5-96
a) Milton Monti

Emenda n.º 40, ao Projeto de lei 276, de 1996.

(SL n.º 660, de 1996)
Inclua-se o inciso IV ao artigo 10, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997:

"TV — a compatibilização das prioridades constantes da proposta orçamentária com as aprovadas nesta lei."
Justificativa
Visa a presente emenda identificar as prioridades aprovadas na LDO, na proposta orçamentária para 1997, através de suas atividades e projetos orçamentários que viabilizaram os programas especificados na referida lei.
Sala das Sessões, em 3-5-96.
a) Milton Monti

REQUERIMENTOS
Requerimentos de Congratulações pelo Aniversário de Municípios

DO DEPUTADO UELBE REZECK
N.ºs. 1.730 ao n.º 1.743/96 — Garça; Valente Gentil; São Francisco; Santópolis do Aguapeí; Santa Cruz das Palmeiras; Santa Cruz da Conceição; Rio Grande da Serra; Redenção da Serra; Catiguá; Poloni; Pinhalzinho; Itacemópolis; Cesário Lange.
DA DEPUTADA ELZA TANK
N.º 1.743/96 — Itacemópolis.
DO DEPUTADO MILTON FLAVIO
N.ºs. 1.744 e 1.745/96 — Areiópolis e Cesário Lange.
DO DEPUTADO LUIZ LUNE
N.º 1.746/96 — Itapeçerica da Serra.
DO DEPUTADO VANDERLEI MACRIS
N.º 1.747/96 — Itapeçerica da Serra.
DO DEPUTADO MILTON MONTE
N.ºs. 1.748 ao n.º 1.750/96 — Areiópolis; Cesário Lange e Brotas.

Requerimento de Congratulações pelo Aniversário de Jornal
DO DEPUTADO MILTON MONTE
N.º 1.751/96 — Gazeta de Pinheiros, da Capital.

Requerimento de Informações n.º 1.752, de 1996

Requeremos, nos termos do Art. 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o art. 166 da VIII Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, se digne a douta mesa encaminhar ao Senhor Secretário dos Transportes, solicitando que preste a esta Casa as seguintes informações:
1 — Há, na direção do Departamento de Estradas e Rodagem — DER, funcionários cedidos pela Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô?
2 — Em caso positivo ao questionamento anterior, qual o órgão responsável pelo pagamento dos vencimentos? Quem são os funcionários do Metrô cedidos ao DER? Quais os cargos que ocupam no DER? Qual o valor dos vencimentos dos funcionários, no DER e no Metrô? Há acumulação de vencimentos ou gratificações?
Justificativa
O presente requerimento visa buscar informações sobre a administração do Departamento de Estradas e Rodagem, autarquia da Secretaria de Transportes do Estado. Tais esclarecimentos são necessários para que essa E. Casa conheça a situação funcional da Diretoria do DER e suas relações com o Metrô.
Sala das Sessões, em 2-5-96.
a) Mariângela Duarte

Requerimento n.º 1.753, de 1996.
Requeremos, nos termos regimentais, a inserção na ata de nossos trabalhos, de voto de congratulação com a Diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais de Santos que tomará posse no próximo dia 09 de maio do corrente ano.
Requeremos, ainda, que desta manifestação seja dada ciência à Diretoria do Sindicato, na pessoa do Presidente Romeu Aguiña, Av. Conselheiro Nébias, 452, Vila Nova Santos, Santos, São Paulo, CEP 11045-000.
Justificativa
Considerando a importância da organização dos trabalhadores de toda categoria profissional em entidades representativas de seus mais legítimos interesses, para a consolidação da garantia dos direitos sociais previstos na Constituição Federal, parabenzamos os eleitos para a gestão 1996/1999 do Sindicato dos Servidores Municipais de Santos.
Sala das Sessões, em 24/04/96.
a) Nivaldo Santana
a) Jamil Murad

Requerimento n.º 1.754, de 1996

Requeremos, nos termos regimentais, seja consignado na ata de nossos trabalhos um voto de congratulações com a Federação Nacional dos Urbanitários, com o Conselho de Representantes dos Empregados da Eletropaulo pela intensa mobilização e organização em defesa do patrimônio público e, sobretudo, pela utilização da iniciativa popular para requerer a realização de Plebiscito ou de Referendo Popular para que a população decida sobre a privatização do setor elétrico, dando-se ciência desta manifestação às entidades homenageadas.
Justificativa
Os trabalhadores do setor elétrico, mobilizados em torno da defesa do patrimônio do Estado, têm dado uma demonstração de cidadania e respeito à população de São Paulo, especialmente quando propõe a utilização de mecanismos de democracia direta, como plebiscito e o referendo, para que a população decida sobre a privatização das empresas energéticas.
Portanto, é necessário que essa E. Casa faça consignar em seus registros as congratulações para com os representantes dos trabalhadores do setor elétrico.
Sala das Sessões, em 30-4-96
a) Mariângela Duarte

requerimento de informações n.º 1.755, de 1996

Requero, nos termos do artigo 20, parágrafo XVI da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 165 da VIII Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que se digne a dita Mesa desta Casa de Leis a oficializar a Exma. Secretária da Educação, Sra. Teresa Rose Neubauer da Silva, solicitando que V. Exa. preste a esta Assembleia as seguintes informações a respeito da situação das merendeiras das escolas municipais (pré-escolas) e das escolas estaduais de 1.º e 2.º graus, em Bertioga (SP):
1) por que as merendeiras lotadas nas escolas estaduais foram transferidas para outros setores da prefeitura, desde o início do ano?
2) a quantidade de funcionários contratados para substituir as merendeiras transferidas é suficiente para cobrir as necessidades das escolas, as maiores do município, inclusive com cursos de 1.º e 2.º graus?
3) tomamos conhecimento de que as merendas não vêm sendo servidas, desde o início do ano. Os alimentos estocados estão se estragando, por não terem sido distribuídos. Quais as providências que essa Secretaria pretende tomar a respeito?
Justificativa
No início do ano letivo, as merendeiras lotadas nas escolas municipais (pré-escolas) e escolas estaduais de 1.º e 2.º graus, em Bertioga (SP), foram transferidas para outros setores da Prefeitura.
Essa atitude causou grandes transtornos às escolas, pois atingiu de maneira cruel os alunos, quase todos morando longe e sem condições financeiras para alimentarem-se de forma adequada, que têm assistido às aulas, invariavelmente, com fome. Não é preciso dizer que o rendimento do aprendizado vem caindo, dia a dia.
A Prefeitura alegou que só atenderia essas escolas após o resultado final do concurso público, em andamento, com previsão para o 2.º semestre.
Ora, a situação é emergencial, não pode ser postergada para o 2.º semestre! São centenas de crianças e adolescentes privados de alimentação e estoques de perecíveis deteriorando-se.
Se existe convênio entre o Estado e o Município para a contratação de merendeiras e compra de gêneros alimentícios, é necessário que, frente à emergência que o momento exige, o Estado faça a sua parte.
A Escola Armando Belegarde (1.º e 2.º graus) quer, de volta, as três merendeiras que foram transferidas, e que, até agora, não foram substituídas.
Esta parlamentar cobra o que aquela comunidade exige!
Sala das Sessões, em 30-5-96.
a) Mariângela Duarte

Requerimento de informações n.º 1.756/1996

Requeremos, nos termos do Art. 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o Art. 166 da VIII Consolidação do Regimento Interno da Assembleia do Estado de São Paulo, se digne a dita Mesa encaminhar ofício ao Senhor Secretário da Energia, solicitando que preste a esta Casa as seguintes informações:
1 — Quais o percentual do Imposto do Circulação de Mercadorias e Serviços cobrado dos usuários sobre o consumo nas contas de energia elétrica pela Eletropaulo?
2 — Por que as contas apresentam anotação da alíquota de 25% para o ICMS, se a importância cobrada, à título de tributação é superior?

Justificativa
O presente requerimento visa obter informações da Secretaria da Energia do Estado de São Paulo sobre a cobrança de ICMS nas contas de fornecimento de energia elétrica da Eletropaulo.
Sala das Sessões, 30-4-96
a) Mariângela Duarte

Requerimento de Informações n.º 1.757, de 1996

Requeremos, nos termos do Art. 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o Art. 166 da VIII Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, se digne a dita Mesa encaminhar ofício ao Senhor Secretário da Cultura, solicitando que preste a esta Casa as seguintes informações:
1 — O acervo do Museu da Casa Brasileira está devidamente registrado?
2 — O acervo encontra-se nas dependências do Museu? Em caso negativo, onde está exposto ou guardado o acervo, em parte ou na sua totalidade?
3 — O acervo do Museu é cedido para exposições em outros centros culturais? Em caso positivo, com que frequência? Há, em virtude do empréstimo do acervo, deterioração dos bens?
4 — Qual o estado de conservação do acervo do Museu da Casa Brasileira?
5 — Qual o estado de conservação das instalações do Museu da Casa Brasileira?
6 — As instalações do Museu da Casa Brasileira são cedidas para eventos ou exposições? Em caso afirmativo, que espécies de eventos são realizados no âmbito do Museu? Quais os eventos realizados desde janeiro de 1995 até a presente data?
Justificativa
O presente Requerimento visa obter informações sobre a utilização do acervo e das dependências do Museu da Casa Brasileira.
Tratando-se de importante casa cultural do Estado de São Paulo é necessário que essa E. Casa conheça sobre a utilização e sobre as condições de preservação do referido Museu.
Sala das Sessões, 30-4-96.
a) Mariângela Duarte

Requerimento de Informação n.º 1.758, de 1996.

Requeremos, nos termos do inciso XVI do artigo 20 da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166, da VIII Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que esta dita Mesa oficie ao Senhor Secretário de Estado da Administração e Modernização do Serviço Público, para que preste as seguintes informações acerca do Decreto n.º 40.796, de 25 de abril de 1996.
1. Quais os estudos e levantamentos administrativos e organizacionais prévios efetuados, tendo como objeto a Administração Direta e as Autarquias do Estado de São Paulo, que embasam e definem como necessárias as ações implantadas pelo Decreto supra-mencionado e que sustentam qualitativa e quantitativamente as afirmações contidas nos "considerandos" do mencionado decreto de que: — a estrutura organizacional "apresenta-se com número excessivo de unidades administrativas, demonstrando uma verticalização inadequada;"
Encaminhar cópias integrais desses estudos e levantamentos, bem como o seguinte:
a) Quadro geral das unidades de que trata o decreto com respectivas vinculações hierárquicas, quantidade e custo dos recursos humanos, localização e concentração dessas unidades por regiões do Estado;
b) Quadro geral de níveis hierárquicos, com respectivo número de subordinados, classificado por área afim: Educação, Segurança, Administração Penitenciária, Agricultura, Pesquisa, Fiscalização, Saneamento, Meio Ambiente e por serviço prestado;
c) Quadro geral, quantitativo e qualitativo das pessoas atingidas pelo disposto no referido decreto, classificado pelo disposto nos incisos I, II do artigo 1.º, no § 1.º, seus itens e alíneas do artigo 2.º, artigos 7.º, 8.º e 9.º, e no § 2.º do artigo 14;
d) Estimativas da redução de custos e do aumento de benefícios do serviço público, da ação objeto desse decreto;
e) Organograma atual e organogramas previstos, situações atual e prevista. Objetivos e metas definidas a curto, médio e longo prazos;
f) Critérios objetivos que orientarão o remanejamento de servidores;
g) Estimativas/simulações dos problemas que podem advir da implementação do decreto e ações gerenciais/administrativas previstas para equacioná-los e para não provocar prejuízos à prestação de serviços e ao funcionamento de órgãos públicos;
h) Gabaritos e padrões quantitativos e qualitativos usados para administrar, controlar e avaliar a implantação do processo previsto no referido decreto, bem como para estabelecer o número excessivo e o número ótimo de unidades administrativas, e para definir a verticalização mais adequada, em relação à melhor qualidade e maior quantidade de serviços prestados à população, e a melhores eficiência, eficácia e agilidade na realização dos objetivos da Administração Pública, conforme estabelecido na Constituição Estadual;
i) Esclarecimentos circunstanciados de metodologia adotada, suas vantagens e desvantagens;
j) Nomes e cargos dos responsáveis e autores dos estudos e levantamentos prévios realizados;
Justificativa
O Governo Mário Covas, em suas ações de Reformas Administrativa, Patrimonial e Institucional do Estado de São Paulo vêm se caracterizando por excessiva generalidade, falta de diagnósticos e de levantamentos de situação concreta e acadêmico superficial na aplicação de fórmulas teóricas obtidas de outros contextos sociais, aplicados mecanicamente à nossa situação, sem considerações mais aprofundadas das consequências.
O resultado dessa tendência é que na realidade as reformas da educação e da administração revelam um rol de problemas que estão levando ao total desmonte do que temos sem nada colocar no lugar, além das vagas intenções dissertativas que "apontam na direção de medidas que visem a simplificação das estruturas administrativas do setor Público".
A concreta melhoria e simplificação das estruturas administrativas do setor público é aquela que resultar em melhor atendimento do interesse público e da prestação de serviços públicos e não aquela que confirme hipóteses acadêmicas de manuais de administração de empresas mal traduzidos e mais mal apreendidos.
Por outro lado o artigo 5.º dá a entender que o governo promoverá as mudanças amplas definidas no decreto sem ter um levantamento ou mesmo estimativas da situação atual e da situação resultante do que fará, o que nos lembra a famigerada "reforma administrativa" do Governo Collor, onde o ministro João Santana desmontou a parte boa da máquina federal e armou uma bomba em termos de direitos trabalhistas e sociais do funcionalismo.

Justifica-se, portanto, o presente requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, e especialmente verificar se o Poder Executivo não está invadindo competências desta Casa de Leis, pois ainda não foram aprovados os dispositivos legais para demissões, e que o Governo pretende contratar empréstimos para poder pagar estudos que modelem uma reforma institucional, que já está sendo implantada pelo decreto n.º 40.796.
Sala das Sessões, em 30-4-96
a) Rui Falcão

Requerimento de Informação, 1.759, de 1996

Considerando a precariedade de funcionamento da EEPG Professor Wilson Camargo, do bairro Parque das Nações, em Americana, que aprovada pelo Decreto Estadual 39.973/95, de 26-1-95, publicação no D.O.E. em 22-2-95, cuja instalação se deu via SE 98, de 27-1-95, publicado no D.O.E. em 3-5-95 vem funcionando desde o início de 1996, com base no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da VIII Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de São Paulo, se digne a Doutra Mesa requerer à

Senhora Roserly Neubauer da Silva
M.D. Secretária de Educação do Estado de São Paulo as seguintes informações:
1. Quando serão providenciados o QAE e o QSE para regularizar o quadro de pessoal faltante composto de: vice-diretor, secretário, oficial de escola, inspetor de alunos, servente e auxiliar de cozinha, visto que até o momento só estão nomeados o diretor e os professores?
2. Em virtude da impossibilidade da realização de concurso em função de estarmos em ano eleitoral, em que prazo serão encaminhadas para agilizar a contratação temporária de pessoal acima referido?
Justificativa
O presente requerimento deve-se à já mencionada precariedade de funcionamento da EEPG Wilson Camargo, de Americana, que contando apenas com o quadro do magistério oficialmente regulamentado atende uma clientela de 700 alunos, em 20 classes, em 3 períodos.
Levando-se em conta toda a problemática que já faz parte da Educação pública no Brasil, o caso da EEPG Wilson Camargo agrava-se diante das necessidades da comunidade e da carência de estrutura de pessoal que constitui o mínimo essencial ao funcionamento e uma unidade escolar.
Por essas razões e objetivando retornar àquela comunidade respostas concretas, aguardamos no prazo regimental atendimento ao nosso pedido.
Sala das Sessões, em 2-5-96
a) José Puatlo

Requerimento N.º 1.760 de 1996

Requeremos nos termos do artigo 170 da VI Consolidação do Regimento Interno da Alesp combinado com o artigo 20 da Constituição do Estado, se digne a Mesa a oficializar ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. Emerson Kapaz, para que preste as seguintes informações:
1 — Cópia do protocolo de intenções entre o Estado de São Paulo, o município de São Carlos e a Volkswagen do Brasil, relativo à instalação de fábrica da Volkswagen naquele município.
2 — Cópia do protocolo de intenções entre o Estado de São Paulo, o município de Sumaré e a Honda do Brasil, relativo à instalação de fábrica da Honda naquele município.
Justificativa
Ao poder legislativo é destinada também a função de fiscalizar e acompanhar os atos administrativos, prestando desta forma sua contribuição para transparência de Administração Pública.
Sala das Sessões, em 23 de Abril de 1996
a) José Zico Prado — Deputado Estadual

Requerimento n.º 1.761, de 1996

Requero, nos termos regimentais, e de acordo com deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito Constituída com a finalidade de apurar a prática de sonegação de ICMS no setor de combustíveis e lubrificantes, a prorrogação de nossos trabalhos por 30 dias, a partir do dia 7-5-96.